LEI Nº 2622, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 375.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 -	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
12.361.0042.2502	-	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 165.000,00
		Recurso: 1030 – QSE	
12.361.0042.2502	-	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 180.000,00
		Recurso: 1170 – PEATE	
12.362.0042.2552	-	TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 30.000,00
		Recurso: 1170 – PEATE	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 21/06/2022
Darlei Luiz Eidelwein
Matrícula nº 604
Secretaria Municipal da Administração